



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL DE REABERTURA Nº 09/2021/PROEPP/IFAP
VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 09/2019/PROPESQ/IFAP

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA
ATUAREM NO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 10.973/2004, a Lei nº 13.243/2016, o Decreto Presidencial nº 9.283/2018, a Portaria nº 58 de 21 de novembro de 2014 - SETEC/MEC, as Resoluções nº 021/2016/Consup/IFAP de 19 de maio de 2016 e nº 018/2012/Consup/IFAP de 06 de julho de 2012, bem como a Resolução nº 25/2019/Consup/Ifap, torna público o processo seletivo para a seleção de BOLSISTAS para atuarem em pesquisa do Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT/IFAP, concernente ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 09/2019/PROPESQ/IFAP.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será conduzido, coordenado e executado pela Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeada pela Portaria nº 1.242/2020-GAB/RE/Ifap.

1.1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de bolsistas para atuarem em pesquisa qualitativa e quantitativa no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, nos *campi*: Macapá, Porto Grande e Campus Avançado Oiapoque para **Agente de Inovação** (Servidor Docente) e os *campi*: Porto Grande, Santana e o Centro de Referência Pedra Branca do Amapari, para **Aprendiz de Inovação**, concernentes ao preenchimento das vagas remanescentes do Edital Nº 09/2019/PROPESQ/IFAP.

1.1.2 O período de atuação será de 4 (quatro) meses para o **Agente de Inovação** (Servidor Docente) e um período de atuação de 4 (quatro) meses para o **Aprendiz de Inovação**, discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e/ou PROEJA). Durante o período de vigência o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

1.1.3 A bolsa para o Agente de Inovação (Servidor docente) será no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais e para o Aprendiz de Inovação discentes do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) a bolsa terá o valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.1.4 A bolsa poderá ser suspensa, a qualquer tempo, em função do baixo desempenho, bem como o não cumprimento dos compromissos e metas estabelecidas.

1.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da página <https://ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/2559-edital-n-09-2019-propesq-ifap-processo-seletivo-simplificado-para-selecao-de-bolsistas-para-atuarem-no-nucleo-de-inovacao-tecnologica-nit>.

1.1.6 Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito (somente por escrito) através do endereço eletrônico: inova@ifap.edu.br.

1.1.7 Fica assegurado ao IFAP e à Proeppi o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou expectativa de direito aos participantes.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, VAGAS E CRONOGRAMA

2.1 Os recursos financeiros alocados neste edital são provenientes da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, na ordem de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2019/PROPESQ/INOVAÇÃO – Natureza de Despesa - 33.90.18 - Auxílio Financeiro ao Estudante) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) destinados ao pagamento de bolsas (LOA 2019/PROPESQ/INOVAÇÃO - Natureza de Despesa - 33.90.20.02 - Auxílio financeiro a pesquisadores), Ação 6380 – Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional. Esses recursos estão vinculados aos empenhos 2019NE00313 e 2019NE00314 – processo físico 23228.001107/2019-24 convertido no processo eletrônico 23228.000399.2021-01.

2.1.1 As bolsas serão concedidas pelo período de vigência de 4 (quatro) meses para o Agente de Inovação e de 4 (quatro) meses para o Aprendiz de Inovação, após a aprovação do plano de trabalho e contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso do bolsista.

2.2 Das vagas

2.2.1 – Agente de Inovação (Servidor Docente)

Descrição	Vaga	Local de atuação	Bolsa*
Agente de Inovação	1	<i>Campus Macapá</i>	R\$ 750,00
Agente de Inovação	1	<i>Campus Avançado Oiapoque</i>	R\$ 750,00
Agente de Inovação	1	<i>Campus Porto Grande</i>	R\$ 750,00

*Valor de acordo com a Portaria n. 58/2014 SETEC/MEC, proporcional a 10 horas de atividades semanais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.2.2 – Aprendiz de Inovação (estudante)

Descrição	Vaga	Local de atuação	Bolsa
Aprendiz de Inovação	1	<i>Campus Santana</i>	R\$ 150,00
Aprendiz de Inovação	1	<i>Campus Porto Grande</i>	R\$ 150,00
Aprendiz de Inovação	1	Centro de Referência Pedra Branca do Amapari	R\$ 150,00

*Valor de acordo com a Portaria n. 58/2014 SETEC/MEC e Resolução n. 18/2012/Consup/IFAP.

2.3 Cronograma

Período/Data	Etapa
13/04/2021	Publicação do Edital
14/04/2020 a 20/04/2020	Período para a inscrição
22/04/2020	Homologação das inscrições
23/04 a 25/04/2021	Interposição de recurso - Homologação das inscrições
26/04/2021	Divulgação do resultado parcial
27/04 a 29/04/2021	Interposição de recurso - Divulgação do resultado parcial
30/04/2021	Divulgação do resultado final
03/05/2021	Assinatura do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho – Agente e Aprendiz de Inovação

3. DAS RESPONSABILIDADES, PERFIL, COMPROMISSOS E METAS

3.1 Agente de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

3.1.1 As atividades de pesquisa do NIT inerente à bolsa de Agente de Inovação têm como atribuições:

- Pesquisar sobre as atividades desenvolvidas pelo NIT relacionadas à política de inovação vigente na Instituição.
- Elaboração de Diagnóstico de conhecimento sobre Propriedade Intelectual no *Campus* de origem para obter informações e acerca da política de inovação do IFAP.
- Prospectar acerca das Propriedades Intelectuais no *Campus* de origem do IFAP.
- Realizar todas as atividades acima descritas sempre sob a coordenação e supervisão da Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3.1.2 O perfil desejado para exercer as atividades de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreende:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Formação e/ou experiência compatível com as áreas de inovação tecnológica e propriedade intelectual.
- Conhecimento na tramitação de pedidos de registro dos tipos de proteção intelectual: direito de autor e conexos, marcas, patentes, indicações geográficas, desenho industrial, proteção de novas variedades de plantas, topografia de circuito integrado, conhecimentos tradicionais, manifestações folclóricas além de transferências e licenciamentos de tecnologias;
- Habilidades de gerenciar equipes de trabalho, ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo.
- Habilidade de realizar a interface de comunicação entre os pesquisadores e empresários.

3.1.3 Os resultados esperados das atividades de pesquisa para o NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreendem:

- Com os resultados alcançados na pesquisa promover as divulgações da política de inovação do Instituto em eventos do IFAP.
- Promover a transferência do conhecimento científico e tecnológico gerado na instituição para a sociedade.
- Estimular a participação de servidores e alunos em projetos de inovação.
- Promover e estimular a prestação de serviços tecnológicos.
- Promover a capacitação de servidores e alunos em relação à cultura de inovação.
- Participar de reuniões e comissões sempre que solicitado pela Proeppi ou NIT.

3.1.4 As metas de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Agente de Inovação compreendem:

- Elaborar formulários, fluxogramas, contratos e demais documentos necessários para o efetivo funcionamento do NIT.
- Mapear os processos de: (a) comunicação de invenção; (b) reuniões de trabalho; e (c) registro de Propriedade Intelectual.
- Levantar produções intelectuais registráveis provindas dos projetos de pesquisa desenvolvidos no IFAP.
- Articular com a Assessoria de Comunicação da Reitoria as informações atualizadas do NIT no portal Institucional.

3.2 Aprendiz de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

3.2.1 As atividades de apoio ao NIT inerente à bolsa de Aprendiz de Inovação têm como atribuições:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Dar assistência ao Agente de Inovação no suporte e apoio às atividades de pesquisa desenvolvidas pelo NIT relacionadas à política de inovação vigente na Instituição.
- Atuar prestando auxílio a área de Informática nas atribuições e rotinas do NIT.
- Atuar no *Campus* matriculado divulgando e promovendo a política de inovação do Instituto.
- Prestar informações acerca da política de inovação do IFAP, sempre que solicitado for, seja por obrigação legal, auditoria interna e externa ou por meio da lei de acesso à informação.
- Realizar todas as atividades acima descritas sob a supervisão do Agente de Inovação, sendo esses coordenados e supervisionados pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

3.2.2 O perfil desejado para exercer as atividades de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Aprendiz de Inovação compreende:

- Conhecimento das legislações vigentes que regem a ciência, tecnologia e inovação no Brasil.
- Conhecimento e domínio de *software* livre para digitação, apresentação de slide e planilha eletrônica.
- Conhecimento dos trâmites e *softwares* de registro de proteção da propriedade intelectual: direito de autor e conexos, marcas, patentes, indicações geográficas, desenho industrial, proteção de novas variedades de plantas, topografia de circuito integrado, conhecimentos tradicionais, manifestações folclóricas.
- Capacidade de trabalhar em equipe, ser comunicativo e ter facilidade de trabalhar com público externo.

3.2.3 Os resultados esperados das atividades de apoio ao NIT inerentes à bolsa de Aprendiz de Inovação compreendem:

- Produção de planilhas, gráficos e fluxogramas referentes às atividades de rotina e resultados alcançados pelo NIT.
- Efetuar pesquisa de busca de anterioridade das propriedades intelectuais passíveis de proteção.
- Participar de reuniões sempre que solicitado pela Proeppi ou NIT.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Agente de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

- a) Ser servidor (docente) do quadro permanente do IFAP.
- b) Ter formação superior (graduação) em qualquer área de formação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta.
- d) Não ser beneficiário de outros tipos de bolsas do IFAP ou de quaisquer outros órgãos ou agências nacionais ou internacionais.
- e) Estar com o Currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 3 meses.
- f) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFAP.
- g) Aceitar as condições dispostas neste edital e atribuições apresentadas no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho assinado pelo aprovado.
- h) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- i) Não possuir pendências na Proeppi.
- j) Ter anuência da chefia imediata e do dirigente máximo da unidade com parecer favorável a participação (deferimento).
- k) Os servidores do IFAP ocupantes de Cargo de Direção (CD), Funções Gratificadas (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de acordo com o PARECER Nº.00092/2018/PROC/PFIFAMAPÁ/PGF/AGU, **não poderão se candidatar às vagas deste Edital.**

4.2 Aprendiz de Inovação – Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT

- a) Ser estudante e estar regularmente matriculado no Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) ofertados pelo IFAP.
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atividade proposta.
- c) Não acumular outra bolsa do IFAP ou de qualquer outra instituição ou participar de programa de monitoria ou estágio remunerado.
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.
- e) Estar com o currículo *Lattes*/CNPq atualizado nos últimos 6 meses.
- f) Possuir conta corrente para recebimento da bolsa.
- g) Não possuir pendências na Proeppi.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Servidor Efetivo (docente)

5.1.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01min de 14/04/2021 até as 23h59min do dia 20/04/2021, conforme cronograma no item 2.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.1.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor, mediante o envio dos documentos descritos abaixo (formato PDF), através do e-mail inova@ifap.edu.br, sendo destacado no título: “**Agente de Inovação – NIT**” e o nome do candidato:

- Ficha de inscrição (**ANEXO I**).
- Declaração de docente efetivo do IFAP (**ANEXO II**) ou comprovante do perfil do servidor no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) que conste seus dados pessoais e funcionais.
- Ciência da chefia imediata informando disponibilidade de carga horária para a execução das atribuições como bolsista e que o servidor não se encontre afastado/licenciado de suas funções no IFAP (**ANEXO III**).
- Declaração de disponibilidade de 10 horas/semanais (**ANEXO IV**).
- Tabela de Avaliação Curricular do Servidor (**ANEXO V**).
- Documentação comprobatória da avaliação curricular (Dossiê) numerada conforme sequência da tabela de pontuação (digitalizado em formato PDF e em arquivo único).

5.2 Estudante do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA) ofertados pelo IFAP

5.2.1 As inscrições poderão ser realizadas das 00h01min de 14/04/2021 até as 23h59min do dia 20/01/2021, conforme cronograma no item 2.3.

5.2.2 A inscrição deverá ser realizada pelo aluno (discente), mediante o envio dos documentos descritos abaixo (formato PDF), através do e-mail inova@ifap.edu.br, sendo destacado no título: “**Aprendiz de Inovação – NIT**” e o nome do candidato:

- Ficha de inscrição (**ANEXO VI**).
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Declaração de matrícula do 1º semestre de 2021.
- Histórico escolar.
- Declaração que não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programas oficiais (Art.3º, IV do Decreto 7.416/2010) (**ANEXO VII**).
- Tabela de Avaliação Curricular (**ANEXO VIII**).
- Documentação comprobatória da avaliação curricular (Dossiê) numerada conforme sequência da tabela de pontuação (digitalizado em formato PDF e em arquivo único).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

5.3 Não serão admitidas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste edital.

5.3.1 A falta de qualquer um dos documentos do item 5 implicará na eliminação do candidato.

6. DAS BOLSAS

6.1 Caberá a Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação promover, administrar, supervisionar e fiscalizar os trâmites administrativos alusivos às bolsas.

6.1.1 O pagamento da bolsa ficará condicionado à entrega da ficha de frequência mensal, repassada para Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão ou órgão equivalente de cada *Campus*, até o último dia útil do mês a contar do mês subsequente ao início das atividades. O não cumprimento do prazo determinado ocasionará na suspensão do pagamento da bolsa.

6.1.2 A bolsa poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, por ordem de cunho pessoal ou em função do desempenho insatisfatório, respectivamente, sendo devidamente comprovado pelo requisitante.

6.1.3 A bolsa mensal concedida destina-se aos servidores (docentes) e aos estudantes (regularmente matriculados) selecionados por este edital, não sendo permitido repasse ou divisão;

6.1.4 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com o IFAP.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Servidor Efetivo (docente)

7.1.1 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

7.1.1.1 **Fase A:** Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO - Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. O não envio dos documentos, pelo e-mail institucional do servidor, bem como a falta de um dos documentos solicitados, no formato exigido, implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a não continuidade no processo seletivo.

7.1.1.2 **Fase B:** Análise Curricular (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO e APROVATÓRIO – A análise do currículo, bem como os comprovantes de produção acadêmica/profissional serão utilizados para a pontuação conforme tabela específica (**ANEXO V**). A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

7.1.2 O resultado da seleção de que trata o presente edital apresentará as expressões “classificado e aprovado”, “classificado” ou “desclassificado”.

7.1.3 A classificação final resultará da somatória das pontuações obtidas na análise curricular do candidato.

7.1.4 A lista de aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: (I) maior tempo de serviço do proponente na instituição e (II) maior idade do proponente.

7.2 Estudante do Ensino Técnico (Integrado, Subsequente e PROEJA)

7.2.1 O processo seletivo utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

7.2.1.1 **Fase A:** Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO - Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital. O não envio, por e-mail, dos documentos solicitados no formato exigido implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não continuidade no processo seletivo;

7.2.1.2 **Fase B:** ANÁLISE CURRICULAR (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO, CLASSIFICATÓRIO e APROVATÓRIO – A análise do currículo bem como os comprovantes de produção acadêmica/profissional serão utilizados para a pontuação conforme tabela específica. A não apresentação de documento comprobatório implicará na não atribuição da pontuação no critério de avaliação referente. Serão analisados os itens das atividades relacionadas no **ANEXO VIII**.

7.2.2 A classificação final resultará da soma das pontuações obtidas na análise curricular.

7.2.3 A lista de aprovados neste Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios: (I) maior pontuação em Atividade Complementares de Pesquisa e (II) maior idade do proponente.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Confidencialidade que estabelecerá os termos para o cumprimento da carga horária de trabalho e as questões de confidencialidade referentes aos projetos desenvolvidos pelo respectivo pesquisador no âmbito do IFAP.

8.1.1 O bolsista deverá elaborar relatórios das atividades realizadas durante a vigência da bolsa, bem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

como apresentação dos resultados obtidos, que deverá ser entregue em até 30 dias corridos após o término da vigência da bolsa.

8.1.2 Informações mensais sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pela Proeppi, sempre que necessário for, e deverão ser atendidas prontamente pelos bolsistas.

8.1.3 O não cumprimento do estabelecido no item 8.1.1 impedirá a participação do bolsista em novos processos seletivos da Proeppi, enquanto perdurar a pendência.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através de e-mail.

9.1.1 Após a divulgação de homologação e resultado parcial o candidato poderá fazer a interposição de recurso, obedecendo às datas estabelecidas no cronograma (Item 2.3 deste edital), utilizando o formulário próprio contido no **ANEXO IX**, enviando-o para o e-mail inova@ifap.edu.br, com o título **“RECURSO” seguido do nome do candidato;**

9.1.2 Somente será aceito o recurso enviado via e-mail. Não será aceito recurso via fax, sedex ou, ainda, fora do prazo. Nesses casos todos serão indeferidos;

9.1.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos;

9.1.4 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A Proeppi poderá suspender a bolsa, especialmente em caso de inobservância dos documentos solicitados ou não cumprimento das responsabilidades e obrigações definidas no presente edital.

10.1.1 Em caso de substituição do bolsista, durante o período de atuação, a implementação do restante da bolsa ficará condicionada ao recurso orçamentário e prazo máximo previsto neste Edital. O preenchimento da vaga, em questão, obedecerá a ordem de classificação resultante do processo descrito neste edital.

10.1.2 Em caso de impedimento na continuidade das atividades e atribuições por parte do “Agente de Inovação” e/ou “Aprendiz de Inovação”, a Proeppi poderá conceder a continuidade do pagamento da bolsa ao próximo candidato aprovado, desde que respeitando todas as condições previstas neste edital.

10.1.3 Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

comprobatórios à solicitação.

10.1.4 Não haverá ajuda de custo para o transporte dos bolsistas a fim de desempenharem suas atividades no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/IFAP.

10.1.5 A documentação e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.1.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proeppi.

10.1.7 A lista com os candidatos homologados será publicada no site do IFAP, na data estipulada no cronograma.

10.1.8 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFAP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.1.9 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Macapá-AP, 13 de abril de 2021.

Romaro Antônio Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do Ifap
Portaria nº 754/2020GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria nº 1.242/2020-GAB/RE/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
(SERVIDOR DOCENTE)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:		
RG:	CPF:	SIAPE:
Telefone:		
E-mail:		
Campus de Lotação:		
Link currículo Lattes:		
Área de formação/graduação:		
2 – VAGA E LOTAÇÃO		
<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – <i>Campus</i> Macapá	<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – <i>Campus</i> Porto Grande	
<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – <i>Campus</i> Avançado Oiapoque		

- Li o EDITAL N° 09/2021/PROEPPI/IFAP, entendi e aceito as disposições do mesmo.

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO SERVIDOR EFETIVO DO IFAP

Declaramos para os devidos fins de participação no Edital de N° 09/2021/PROEPPI/IFAP que _____, CPF n° _____, SIAPE _____ é servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, lotado no Campus _____.

_____ -AP, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/IFAP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

Eu, _____, chefia imediata do servidor
_____, SIAPE nº _____, lotado no
Campus _____, declaro para todos os fins que o servidor não
possui pendências neste setor e possui disponibilidade para executar as atribuições como Agente de
Inovação especificada no Edital N° 09/2021/PROEPP/IFAP, na condição de bolsista. Assim sendo, dou
a devida aquiescência.

Além disso, informo que, na presente data, o servidor não se encontra na condição de
afastado/licenciado de suas funções no IFAP.

Assinatura da Chefia Imediata

Assinatura da Direção Geral do Campus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (SERVIDOR)

Eu, _____, SIAPE nº _____, lotado no *Campus* _____, declaro ter disponibilidade/presencial no turno _____, de 10 (dez) horas semanais, para desenvolver as atividades propostas no EDITAL Nº 09/2021/PROEPPI/IFAP.

_____ -AP, _____/_____/2020

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(SERVIDOR DOCENTE)

Nome completo:
Lotação:
Matrícula Siape:

_____, ____/____/2020

Grupo	Tipo de Produção	Pontos por Unidade	Pontuação Máxima	Quantidade de unidades do item contabilizadas pelo interessado	Pontuação, no item pretendida pelo interessado	Página do Dossiê	Quantidade de unidades do item homologadas pela comissão	Pontuação final homologadas pela comissão
Artigo completo publicado em periódico especializado	Qualis A1	09	09					
	Qualis A2	08	08					
	Qualis B1	07	07					
	Qualis B2	06	06					
	Qualis B3	05	05					
	Qualis B4	04	04					
	Qualis B5	03	03					
	Qualis C	02	02					
	Periódico sem Qualis	01	01					
Publicações em Anais de Eventos	Trabalho completo publicado em evento internacional	04	04					
	Resumo publicado em evento internacional	03	03					
	Trabalho completo em evento nacional	02	02					
	Resumo publicado em evento nacional	01	01					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Orientações	Orientação de tese, dissertação, TCC ou monografia concluída de Pós-Graduação	04	04					
	Orientação de TCC e monografia concluída de Graduação	03	03					
	Iniciação Científica Concluída	02	02					
Demais Produções	Livro Publicado em corpo editorial e/ou ISBN	05	05					
	Capítulo de livro publicado em corpo editorial e/ou ISBN	04	04					
	Consultoria Científica (congressos, periódicos, CAPES, CNPq ou outras agências de fomento)	03	03					
	Produção de software	04	04					
	Produtos, processos e técnicas com registro de patente	05	05					
Experiência profissional na área de Ciência e Tecnologia	Inovação Tecnológica, Propriedade Intelectual, Nível de Maturidade Tecnológica, Tecnologia Assistiva.	10	10					
Titulação (Não acumulativo)	Diploma de Doutorado	05	05					
	Diploma de Mestrado	04	04					
	Diploma de Especialista	03	03					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	Diploma de Graduação	02	02					
Total	100 pontos							
	Pontuação pretendida pelo interessado					Pontuação final homologadas pela comissão		

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentadas nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de que a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

ASSINATURA DO SERVIDOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI
FICHA DE INSCRIÇÃO
(ESTUDANTE)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
RG:	CPF:
Telefone:	
E-mail:	
Campus:	
Curso superior em:	Semestre:
Filiação(mãe):	
Filiação(pai):	
Endereço:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Link currículo <i>Lattes</i> :	
2 – VAGA E LOTAÇÃO	
<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – Centro de Referência Pedra Branca do Amapari.	<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – <i>Campus</i> Porto Grande
<input type="checkbox"/> Agente de Inovação – <i>Campus</i> Santana	

- Li o EDITAL N° 09/2021/PROEPPI/IFAP, entendi e aceito as disposições do mesmo.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
(ESTUDANTE)

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do Curso _____ do IFAP/*Campus* _____, declaro ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais no turno _____, para desenvolver as atividades propostas no Edital N° 09/2021/PROEPPI/IFAP. Informo ainda não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício /ou ser beneficiário de outra modalidade de bolsa paga por programa oficial.

Assinatura do estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
(ESTUDANTE)

ITEM	Atividade	Pontos por Unidade	Pontuação máxima	Página do Dossiê	Pontuação solicitada (candidato)	Pontuação verificada (Comissão)
Atividades Complementares de Ensino	1	Participação como bolsista ou voluntário em programa de monitoria em componente que compõe a matriz curricular contemplada no PPC do curso em formação, com relatório de avaliação e/ou declaração do professor da disciplina.	3,0	3,0		
	2	Integralização de componentes curriculares ofertados por instituições de ensino, desde que afins à área de formação geral e profissional do curso que o acadêmico estiver cursando, incluindo cursos EAD.	2,0	2,0		
	3	Estágio não obrigatório.	5,0	5,0		
Atividades Complementares de Extensão	5	Participação em curso de extensão na área de formação do aluno, com certificado de aproveitamento emitido por instituição reconhecida pelos órgãos oficiais.	7,0	7,0		
	6	Participação em curso de extensão em áreas afins, com certificado de aproveitamento emitido por instituição reconhecida pelos órgãos oficiais.	3,0	3,0		
	7	Participação em jornadas, simpósios, congressos, seminários, palestras ou equivalentes, desde que vinculados à área do curso, realizadas pelo IFAP ou por outras entidades reconhecidas pelos órgãos oficiais.	5,0	5,0		
	8	Produção e/ou organização de eventos culturais, artísticos, entre outros, de caráter compatível com o curso de graduação.	7,0	7,0		
	9	Participação em atividade artística e cultural na área de interesse do curso.	3,0	3,0		
	10	Participação em atividade esportiva ofertada pelo IFAP	5,0	5,0		
	Atividades Complementares de Pesquisa	11	Participação como bolsista do Programa de Iniciação Científica IFAP, CAPES, CNPQ, SETEC ou fundações de amparo a pesquisa.	20,0	20,0	
12		Apresentação de trabalho científico em conferência, simpósio, workshop, fórum e congressos realizados pelo IFAP ou por outras	10,0	10,0		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

		entidades reconhecidas pelos órgãos oficiais					
	13	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico.	10,0	10,0			
	14	Prêmios concedidos por instituições acadêmicas, científicas, desportivas ou artísticas oficiais – Federal, Estadual ou Municipal.	10,0	10,0			
	15	Participação na criação de software computacional educacional, publicado.	10,0	10,0			
	TOTAL		100,0	100,0			

Eu, (nome do candidato) declaro, para os devidos fins, que estou ciente dos termos deste edital e aceito todas as suas normas. Declaro ainda que os documentos ou cópias apresentadas nesta relação são verdadeiros e obtidos licitamente, tendo plena consciência de a infringência a este quesito estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

Assinatura do estudante

